



**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito  
da 3ª Vara Cível  
da Comarca de Santa Maria – RS**

**Processo nº 027/1.16.0001018-0**  
(CNJ nº 0002096-86.2016.8.21.0027)

**SUPERTEX CONCRETO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e outros**, nos autos da ação de recuperação judicial em epígrafe, vem, respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Excelência, por seus procuradores signatários, designados pelo gestor judicial, informar e ao final requerer:

Quando do início das atividades da gestão judicial, com o fito de que, gerencialmente e, de uma forma fiscal ficasse regularizada a permuta de bens oriundo das operações comerciais, pugnou-se pelo registro destes bens perante a empresa EZ&M, a qual mantém hoje o registro dos bens que ingressam e saem da sociedade, conforme relatório sem anexo.

Ocorre que, consoante informação anexa, o Detran da Comarca de Garibaldi/RS solicita para a transferência dos veículos OBS1F90 e MIN5042, autorização de venda, visto que tais veículos são de propriedade de empresa que se encontra em Recuperação Judicial.

Mesmo que tais bens (veículos) estão alocados no ativo circulante (estoque), visto que não são destinados a atividade da empresa, necessário se faz a autorização, possibilitando assim a concretização do contrato já entabulado.

Diante do exposto, requer seja expedido ofício para a autorização de venda dos veículos em questão.

Nestes termos, pedem deferimento.

Porto Alegre (RS), 20 de agosto de 2019.

**César Augusto da Silva Peres**  
OAB/RS 36.190

**Wagner Luis Machado**  
OAB/RS 84.502

**Rogério Lopes Soares**  
OAB/RS 67.181

**Fernanda Inês da Conceição**  
OAB/RS 67.697

0696

**Relação de veículos permuta EZ & M Holding Participações Societárias Ltda - Em recuperação judicial**

Prefixo	Nome Cliente	DT Emissao	Vlr.Titulo	Veículo
EZM	SUPERTEX PANAMBI	04/01/2019	25.958,70	VEICULO MEGANE PLACA ERI 3291
EZM	SUPERTEX PANAMBI	27/01/2019	94.116,00	VEICULO SORENTO PLACA OJM 9786
EZM	SUPERTEX PANAMBI	15/02/2019	15.540,30	VEICULO CELTA PLACA MIZ 8326
EZM	SUPERTEX PANAMBI	19/02/2019	54.650,00	VEICULO FOCUS PLACA PIJ 8514
EZM	SUPERTEX PANAMBI	19/02/2019	27.007,40	VEICULO FOX PLACA MKU 1824
EZM	SUPERTEX PANAMBI	13/03/2019	74.867,00	VEICULO KIA SOUL PLACA IXT 2242
EZM	SUPERTEX PANAMBI	19/03/2019	86.000,00	VEICULO GOLF PLACA QHK 4400
EZM	SUPERTEX PANAMBI	20/03/2019	80.000,00	VEICULO TIGUAN PLACA JCD 3069
EZM	SUPERTEX PANAMBI	22/03/2019	159.046,72	VEICULO BMW PLACA QHX 2005
EZM	SUPERTEX PANAMBI	22/03/2019	50.620,17	VEICULO RANGER PLACA AUX 4666
EZM	CONCRESART	28/03/2019	60.000,00	VEICULO JEEP PLACA PFF 5450
EZM	SUPERTEX PANAMBI	25/04/2019	64.080,09	VEICULO AMAROK PLACA NEJ 9137
EZM	SUPERTEX PANAMBI	02/05/2019	18.098,10	VEICULO PALIO PLACA IVB 8021
EZM	SUPERTEX PANAMBI	02/05/2019	29.344,50	VEICULO PEUGEOT 208 PLACA IVF 2192
EZM	SUPERTEX PANAMBI	03/05/2019	82.096,00	VEICULO HILLUX CD NRI 0913
EZM	CONCRESART	10/05/2019	26.000,00	VEICULO FOX PLACA ISH 5411
EZM	SUPERTEX PANAMBI	10/05/2019	97.000,00	VEICULO JEEP PLACA 5110
EZM	SUPERTEX PANAMBI	06/06/2019	21.729,60	VEICULO FOX IQZ 6396
EZM	SUPERTEX PANAMBI	28/06/2019	27.647,00	VEICULO ECOSPORT MIN 5042
EZM	SUPERTEX PANAMBI	28/06/2019	16.807,00	VEICULO MERIVA PLACAS IPF 9642
EZM	SUPERTEX PANAMBI	28/06/2019	38.143,00	VEICULO PALIO WEEKEND PLACA ORS1F90
EZM	SUPERTEX PANAMBI	11/07/2019	86.000,00	VEICULO HILUX OHQ 1996
EZM	SUPERTEX PANAMBI	07/08/2019	47.300,00	VEICULO ECOSPORT IWP 5872
Valor total			1.282.051,58	



Viviane - Gerente Financeiro &lt;gerenciafinanceira@supertex.com.br&gt;

8693

**Declaração de venda**

1 mensagem

Aline &lt;auxcredito2@supertex.com.br&gt;

Para: ADM Supertex &lt;administrativo@supertex.com.br&gt;, Viviane Dutra - Gerente Financeiro &lt;gerenciafinanceira@supertex.com.br&gt;, Rogério Lopes Soares &lt;rogerio.soares@cesarperes.com.br&gt; 16 de agosto de 2019 14:47

Boa tarde Dr Rogério,

Adquirimos um caminhão e em troca entregamos os veículos Pálio Weekend e Ford Ecosport conforme duts anexos. Esta semana o fornecedor entrou em contato conosco informando que o Detran de Garibaldi necessita de uma autorização de venda informando que os veículos não constam na recuperação judicial da empresa, abaixo segue o e-mail do fornecedor fazendo esta solicitação.

Zen comercio de caminhoes &lt;zen.caminhoes@hotmail.com&gt;

13:33 (há 1 hora)

para eu, administrativo@supertex.com.br

Ola Boa tarde, foi iniciado a transferência dos veiculos abaixo descritos em nome da Empresa EZ E M Holding Participações Societarias Ltda Cnpj: 07.533.913/000112 porém o CRVA DE GARIBALDI RS está nós pedindo uma AUTORIZAÇÃO DE VENDA, pelo motivo da empresa acima citada estar em Recuperação Jucial.

Precisamos desta autorização com urgência

Segue telefone do nosso despachante Carraro (54)3452-3481

Fiat/Weekend adventure 2014/2015, Prata, OBS1F90, Ren: 01021846217, chassi: 9BD374175F5068716

camioneta Ford/ECosport FSL1.6, 2011/2011, Preta, MIN5042, Ren: 314230173, Chassi: 9BFZE55P7B8674152

Fico no aguardo

JOSIANE ANDREUZZI

Auxiliar Administrativa

ZEN COMERCIO DE CAMINHOES E TRANSPORTES LTDA

www.zencomerciodecaminhoes.com.br

(54)3462-3363

Att

Aline Degrandi

Analista de Crédito

Supertex Concreto LTDA

Telefone (55) 3301 1166 - Ramal 1198

**2 anexos** Fotografia (1).pdf  
346K Fotografia (2).pdf  
360K

6296

**DETRAN RS** N° 014999833740

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO**

UF	RS	RECORRIDO	ENTRADA
CI	01023	01/12/2019	12/07/19
PLACA	DBA1790	COMBUSTIVEL	MARCA/MODELO
PLACA	DBA1790	ALCO/GRUPO	ANO FAB - ANO MOD
ESPECÍFICO	982374175F5088716	2014	2015
CHASSI			
COMBUSTIVEL			
CHASSI			
ANO FAB - ANO MOD			
2014			
2015			
POR PREDOMINANTE			
GRATA			
OBSERVAÇÕES			
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA			
GARDE EM LOCAL SEGURO			
SANTIA MARIA			
DATA			
12/07/19			

Tabelionato de Notários de Canoas  
Dana Salvador Brandelli - RS

**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO**  
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO PARA:

VALORES R\$ 44.000,00

NOME DO COMPRADOR: Zen Domício da Caminhões

à Transp Volda

RG: OFFICINA: 10.012.532/0001/30

ENDEREÇO: 170 Km 224,6, Brsica Postal 39

Ankquard Curitiba - RS

LOCAL E DATA: 08 AGO 2019

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)  
a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 15 dias após a data em que se responsabiliza pelas penalidades impostas e suas consequências até a data de comunicação (Lei Federal nº 9.505 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro).  
b) O comprador tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do registro para o país, caso renuncie, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).  
c) É obrigatório o recolhimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.  
DE ACORDO: Zen Domício da Caminhões  
ASSINATURA DO COMPRADOR



9.206.641



Bel Galne Spares de Lina  
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97000-000 - Santa Maria/RS - Fone: (51) 32621290  
Resolvido por autenticação e firma de GILMAR LEMES LAGUNA por EZ e JOSSYNG - PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS LTDA DO PAVANETEM/RS, 8 de agosto de 2019  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Jonas Roberto de Lima Invernizzi, Tabelião Substituto  
Estr. RS, 1890 - Vila Poá - Fone: (51) 2170 - 0526 031600001 82950

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU ANEXAS

**A638.713**

Tabelionato de Notários  
Dana Salvador Brandelli

A: Rue Brancos - Centro - Canoas - RS  
Fone: 54 34622663 Fax: 54 34621724  
Cep: 97272-000 - tabelionato@tblnotario.com.br

**Tabelionato de Notários**

**Reconheço AUTENTICA a firma de Edemir José Zen por Zen Domício da Caminhões à Transp Volda, indicada com a seguinte:**

Dana Salvador Brandelli  
Canoas - RS, 8 de agosto de 2019  
Doutor Edemir José Zen  
LIMANA FARDO PASQUALINI BELMINETTO  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Estr. RS, 1890 - Vila Poá - RS, 2170 - Fone: (51) 2170 - 0526 031600002 17146



8700

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA "IRREVOGÁVEL"**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, as partes abaixo:

**EDEMAR JOSE ZEN**, brasileiro, portador do CPF nº. 433.385.690-68, residente e domiciliado na Rua Fiorelo Bertuol, nº. 843, na cidade de Bento Gonçalves/RS. Fone: (54) 9974- 2036. **E/OU JOSIANE ANDREUZZI**, brasileira, portadora do CPF nº. 004.483.930-85, residente e domiciliado na Rua Canizio Schimitz, Quadra 9, casa 22, Loteamento Cohabll, Bairro Borgo Bento Gonçalves – RS .Tel.: (54)3462-3363 "**VENDEDOR**", e,

**SUPERTEX CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº03.367.101/00010-84 localizada na ABR 392, Nº. 4401, KM 3, Minuano, Santa Maria/RS Cep: 97070-379. Fone: (51)982049328 gilmar (55)991447194 denominado simplesmente "**COMPRADOR**" segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETIVO**

Constitui objetivo do presente Contrato a compra e venda de 01 (um) veículo caminhão usado marca **Volvo/FH5006X4T** ano/modelo: **2014/2014** cor: **Vermelha** placa: **IVL9771** chassi: **9BVAG30DOEE818916** Ren: **010034237332** esse ato adquirido do **VENDEDOR** pelo **COMPRADOR**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.

Parágrafo Primeiro- O **COMPRADOR** declara expressamente neste ato, de forma irrevogável e irretroatável que:

- 1- Leu e entendeu todos os termos do presente contrato, e todas as dúvidas eventualmente surgidas sobre a presente compra e venda, e sobre o caminhão usado marca **Volvo/FH5006X4T** ano/modelo: **2014/2014** cor: **Vermelha** placa: **IVL9771** chassi: **9BVAG30DOEE818916** Ren: **010034237332** foram claramente esclarecidas pelo **VENDEDOR**;
- 2- O referido caminhão usado marca **Volvo/FH5006X4T** ano/modelo: **2014/2014** cor: **Vermelha** placa: **IVL9771** chassi: **9BVAG30DOEE818916** Ren: **010034237332** usado, e, portanto, não se encontram com as mesmas condições e estado de veículo "zero quilometro";
- 3- O caminhão neste ato vendidos ao **COMPRADOR** não goza mais de "garantia de fábrica", **OUTORGADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO**;

**CLÁUSULA SEGUNDA- PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**R\$325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais)**

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

**R\$4.000,00** (quarenta e quatro mil reais) na entrega de um Fiat/Weekend adventure 2014/2015, Prata, OBS1F90, Ren: 01021846217, chassi: 9BD374175F5068716

**R\$32.000,00** (Trinta e dois mil reais) na entrega de uma camioneta Ford/ECosport FSL1.6, 2011/2011, Preta, MIN5042, Ren: 314230173, Chassi: 9BFZE55P7B8674152

**R\$29.000,00** (Vinte e nove mil reais) na entrega de um VW/Fox 1.6 Prime GII, 2011/2012, ISH5E11, Branca, Ren: 00348772220, chassi: 9BWAB45Z1C4055959

**R\$15.000,00** (Quinze mil reais) depositados na conta do **VENDEDOR** como sinal de negocio na data de 02 de julho de 2019.

**R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais) depositados na conta do **VENDEDOR** no dia 09 de julho de 2019.

Parágrafo Segundo - Caso o **COMPRADOR** não efetuar o pagamento na forma e modo aprazados, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, estará sujeito à execução nos termos do artigo 585, II do Código de Processo Civil.

Parágrafo Terceiro – O veículo **FOX** placa **ISH5E11** será entregue ao **VENDEDOR** na data de 12/07/2019, no momento da retirada do caminhão usado marca **Volvo/FH5006X4T** placa **IVL9771**. Na mesma data será entregue



cheque no valor de R\$76.000,00 como forma de caução por 30 dias, sendo esse o prazo de entrega dos veículos Fiat/Weekend Adventure e Ford/ECosport. O referido cheque será devolvido quando efetivada a entrega dos dois veículos mencionados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O COMPRADOR declara, neste ato, estar ciente do fato de haver adquirido um veículo seminovo que não goza mais de garantia outorgada por seu fabricante, tendo pleno e total conhecimento de que o referido veículo sofreu os desgastes naturais decorrentes de seu uso regular e do seu tempo de fabricação. Da mesma forma, o COMPRADOR expressamente aceita o referido veículo no estado em que se encontra, e também que inspecionou, testou e aprovou o veículo.

Parágrafo único- O VENDEDOR não terá qualquer tipo de responsabilidade, por mais especial e específica que seja, caso seja detectado algum tipo de defeito decorrente de mau uso, negligência e condução ou manutenção do mesmo pelo COMPRADOR, o qual será o único responsável civil e criminalmente por multas, pontuações e acidentes de trânsitos futuros.

### CLÁUSULA QUARTA - INDIVISIBILIDADE

Caso qualquer parte ou Cláusula deste contato seja considerado inválida ou inexecutável por qualquer Juízo ou Tribunal, tal determinação não afetará as demais disposições nele constantes, as quais continuarão vigorando entre as partes, para todos os fins e efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUINTA - LIBERALIDADE

A abstenção do exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecidos no presente Contrato, constituir-se-á ato de mera liberalidade, não inovando, criando direitos ou precedentes a serem invocados pela parte infratora.

### CLÁUSULA SEXTA - FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Bento Gonçalves- RS, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

Garibaldi, 02 de julho de 2019.

RECEBIMENTO

DIANA

COMPRADOR

VENDEDOR

9.185.973

Tabelionato de Notas de Santa Maria  
 Bel. Elaine Soares de Lima  
 Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (51) 32212100

Reconheço por autenticidade a firma de **EMARLY DE LAGUNA** por **SUPERTELA CONCRETO LATA DOV F&S** Santa Maria, 10 de julho de 2019.

EM TESTEMUNHA  
 Jones Roberto de Lima  
 Emol: R\$ 7,20 - Salo digital: R\$ 1,40 - DS 2019/11/00001:44827

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Tabelionato de Notas  
Garibaldi

Reconheço **AUTENTICA** a firma de **Josiane Andreuzzi** registrada com o nº 123456789.

Garibaldi, esta para, 12 de julho de 2019  
 Dra. Fa. Em. tabelião de notas de verdade  
**EMANA FÁBIO PASQUALE FURTADO**  
 ESOREVEMENTE AUTORIZADA  
 Emol: R\$ 7,20 - Salo digital: R\$ 1,40 - DS 2019/11/00001:20779